



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1634/24, DE 28 DE JUNHO DE 2024

Publicado em 04/07/2024
DOM 757

Cria elemento de despesa e autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 315.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica criado o elemento de despesa 3.3.90.30.00.00 (material de consumo), com a fonte 17050000 (CONV ESTADO), no programa de trabalho 05.002.001-12.361.0009.2.019 (Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental).

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional suplementar, por anulação de dotação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Autorização para abertura de crédito adicional suplementar necessária para aquisição de material de limpeza.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 28 DE JUNHO DE 2024

**RODRIGO DA COSTA MEDEIROS
PREFEITO**

ANEXO - LEI Nº 1634/24, DE 28 DE JUNHO DE 2024**SUPLEMENTAÇÃO****Secretaria Municipal de Educação****05.002.001-12.361.0009.2.019****Manutenção de Unidades Escolares - Ensino Fundamental**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
660	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1705.0000	315.000,00
SUBTOTAL				315.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				315.000,00

REDUÇÃO**04.001.001-04.122.0002.2.013****Manutenção Operacional e Administrativa - Semosp**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
40	3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1705.0000	75.000,00
SUBTOTAL				75.000,00

04.001.001-11.334.0015.2.269**Programa Operação Trabalho- SEMOSP**

Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
50	3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1705.0000	240.000,00
SUBTOTAL				240.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO				315.000,00